



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Casa Dr. Antônio Batista Santiago
AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93
www.cmitabaiana.pb.gov.br

Aprovado(a) na Sessão
De Dia 25 de Fevereiro de 2022

INDICAÇÃO N.º 003/2022

Aprovado(a) na Sessão
De Dia 25 de Fevereiro de 2022
CNPJ: 08.354.235/0001-93
Câmara Municipal de Itabaiana
José Almirante Costa de Melo
Presidente

Senhor Presidente,

Apresento a V.Exa., nos termos do art. 145 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito, depois de ouvido o plenário desta Casa, que determine a Secretaria Municipal de Educação, por meio da sua Coordenação Pedagógica, que adote as providências necessárias afim de ampliar a oferta de educação na etapa fundamental II na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças, no bairro do Centro, a fim de assistir as crianças e adolescentes na faixa etária, conforme demanda.

Justificativa

A educação pública municipal, graças aos investimentos, tem elevado os seus índices de qualidade, e consequentemente ampliado a busca e demanda por parte dos alunos. Sabendo da importância de ampliar o número de matrículas, e de reter os alunos da educação fundamental I, para que não haja queda nos números do nosso censo escolar comprometendo consequentemente a nossa receita para o FUNDEB, devemos empenhar esforços no sentido de ampliar nossa capacidade e atendimento nestes níveis etapas do ensino. E mesmo sabendo das limitações de espaço naquela unidade de ensino, precisamos buscar outras opções e alternativas.

Itabaiana – PB, 25 de fevereiro de 2022.


Maria de Fátima Oliveira
Vereadora - CIDADANIA